***LEI Nº 4984, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.***

***Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências***.

 O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 363.718,85, (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |
| 1.10.02 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |
| 12.365.0021.1.159 | Aquisição de Equipamentos para Manutenção do Ensino Infantil – Creches FNDE |  |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |
| 12.365.0021.2.308 | Manutenção do Ensino Infantil – Creche – FNDE |  |
| 339030 | Material de Consumo | 163.718,85 |
| **TOTAL** |  | **363.718,85** |

**§ 1**º. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Educação Eficiente e Eficaz” as ações “Aquisição de Equipamentos para Manutenção do Ensino Infantil – Creche FNDE” e “Manutenção do Ensino Infantil – Creche - FNDE”.

 **§ 2º.** Fica o Município de Formiga autorizado a reabrir no exercício seguinte o referido crédito especial, em atendimento ao § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

 **Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

 **Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de dezembro de 2014

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

 **Prefeito Municipal Chefe de Gabinete**